
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
JUVENTUDE E LAZER****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2022****PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL QUE IRÃO
COMPOR AS TRÊS CADEIRAS VACANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO PAUDALHO –
CMPC – BIÊNIO 2021/2023**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer do Paudalho, nos termos do artigos 36 inciso XVIII e 39 § 2º da Lei Municipal nº 951/2020, de 03 de junho de 2020, **CONVIDA** os munícipes maiores de 18 anos residentes e domiciliados no Município, para participarem da eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor as três cadeiras vacantes do Conselho Municipal de Política Cultural na Gestão 2021/2023, na forma deste Edital, 23 (vinte e três) de maio de 2022, das 19h às 21h, de acordo com as normas abaixo:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando ao preenchimento das 03 (três) vagas para os membros da Sociedade Civil com intuito de compor o conselho.

O processo seletivo de composição será composto de 02 (duas) etapas, a saber:

Uma fase inicial de habilitação e outra fase de seleção por eleição mediante votação e que servirá para todos.

A fase de seleção se dará por indicação das entidades representativas ou indivíduos fazedores de cultura e posterior eleição subsequente pelos votos dos representantes da sociedade civil com assento neste conselho.

§ Único: o prazo para impugnação do presente edital será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

DA QUALIFICAÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados habilitados a participar do Processo Eleitoral os eleitores e candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe interessado em participar da política pública cultural do Paudalho, obedecidos os requisitos de habilitação previstos no item 2.1 e 2.2 deste edital.

ELEITOR

Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:

Apresentação de documentos pessoais com foto no ato da eleição.
Título de Eleitor ou comprovante de residência do município do Paudalho.

Poderão votar os maiores de 18 anos.

CANDIDATO A CONSELHEIRO

Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos residente há pelos menos dois anos ininterruptos no município até a data de eleição.

Realizar inscrição prévia no local indicado neste edital no período entre 16 a 20 de maio de 2022.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente entre os dias 18 a 20 de maio de 2022, na, Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho-PE, das 09h às 17h sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer.

As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro Municipal de Política Cultural, devidamente preenchido, indicando apenas uma única área de atuação que deseja representar. O formulário estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.paudalho.pe.gov.br e anexo a este edital;

E demais documentos citados no item 2.1 deste edital;

Histórico de atuação na área cultural, declarando a sua vivência, representatividade, idoneidade civil e criminal e sua identidade com a área de Artes e Cultura que deseja concorrer à vaga neste Conselho;

Comprovantes de atuação na área cultural há pelo menos 02 (dois) anos (fotos com data, e ou matérias jornalísticas em qualquer mídia; certificados de comprovação em cursos de Arte e Cultura com mais de 02 (dois) anos; ou declaração de entidade governamental que comprove atuação na área artística ou cultural com mais de 02 (dois) anos;

Declaração de que não exerce cargo comissionado, função gratificada ou possuir qualquer vínculo com o Poder Público Municipal do Paudalho – PE.

DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para as três cadeiras vacantes será coordenado por uma Comissão Eleitoral, compostas por 03 (três), um deles na qualidade de presidente indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, e Lazer, a saber:

Ana Verônica de Oliveira Luis e Silva – PRESIDENTE;

João Ernani;

Thiago Monteiro;

Compete à Comissão Eleitoral

Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

Dar ciência ao conselho sobre o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

Dar ciência ao conselho sobre o resultado da eleição para homologação;

Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

A Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor as três cadeiras vacantes no Conselho Municipal de Política Cultural de Paudalho – CMPC será realizada no dia 23 de maio de 2022, das 19h às 21h, local a ser definido por portaria, devidamente publicada pela Comissão Eleitoral.

O candidato poderá ser votado por todos os eleitores habilitados a participar do Processo Eleitoral, mas somente poderá se candidatar a uma das áreas culturais.

A eleição será realizada através de votação pelos membros do conselho. A lista de candidatos será disponibilizada no dia 20 maio de 2022 através de fixação em local de fácil acesso na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, sendo o prazo para

impugnação de candidatura até às 17h do dia 25 de maio de 2022 e deverá ser dirigido por escrito ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas.

No dia 20 (vinte) de maio de 2022, após o prazo de impugnação encerrados, será apresentada a lista dos candidatos aptos a serem votados.

As decisões da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidatura ou qualquer revisão no processo eleitoral serão manifestadas através de parecer, devendo ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, e Lazer, que ratificará ou não o parecer da comissão, no prazo de 24 horas, caso contrário haverá convalidação do resultado da Comissão Eleitoral.

Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração, que será aberta ao público, sendo que os votos serão apurados em plenária, aberta ao público, nas dependências do Local a ser definido na Portaria.

Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados e serão suplentes aqueles cuja votação ficar mais próxima dos eleitos como titulares.

Em caso de empate em qualquer dos votos, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação cultural, conforme declaração entregue no ato de inscrição.

Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação por meio de Decreto do Poder Executivo, em conjunto com representantes indicados do Governo.

Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o ato da eleição do Conselho.

As razões do recurso deverão ser protocoladas por escrito na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, e Lazer, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho.

Será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis ao interessado, contra quem se objetivou o recurso, contados a partir da sua ciência, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, na mesma forma do item anterior.

O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do término dos prazos anteriores, sendo a decisão publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Paudalho www.paudalho.pe.gov.br.

O resultado final do processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição das três cadeiras vacantes do Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho – CMPC, será lavrado em ata e publicado por meio oficial.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO PAUDALHO – CMPC

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho – CMPC, de acordo com o art. 42, da Lei nº 951/2020, de 03 de junho de 2020:

Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Inter Gestores Tripartite – CIT e na Comissão Inter Gestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos seguimentos culturais;

Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

Contribuir para o aprimoramento dos critérios de artilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

Apreciar e apresentar sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único – O Plenário poderá delegar essa competência a outra estância do CMPC.

Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;

Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com recurso a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer.

Contato e informações pelo telefone (81) 9 9781-0201 ou pelo e-mail: cultura@paudalho.pe.gov.br

Paudalho, 17 de maio de 2022.

ANGELA MARIA SANTOS NOVAES CAHU

Presidenta do Conselho

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A)

Requerimento para participar do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição das três cadeiras vacantes do Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho.

Declaro que sou candidato (a) para eleição das três cadeiras vacantes de Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho – CMPC, a ser realizada em 23 (vinte e três) de janeiro de 2022, e que atuo na área cultural há mais de dois anos.

FOTO

NOME _____

ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____ CEP _____

RG _____ CPF _____

EMAIL _____

TEL. FIXO () _____ CELULAR () _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ ZONA _____ SEÇÃO _____

Histórico de atuação na área cultural nos últimos dois anos:

Qual Seguimento Cultural está inserido?

Documentos e declaração (anexar cópia em papel).

() Cópia da carteira de Identidade do candidato (a).

() Cópia do comprovante de endereço do candidato(a).

() Declaro para os devidos fins que não possuo nenhum desabono civil ou criminal que me impeçam de participar do pleito do CMPC de Paudalho-PE, sob pena de anulação da inscrição ou cassação do mandato.

Paudalho – PE ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8AD248A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2022. Edição 3089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>